

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 23 de dezembro de 2015 - Ano I - Edição n° 55 - Lei Municipal n° 3.580, de 28 de março de 2014



Confira as ações da Prefeitura em 2015

## Prefeitura realiza reforma dos banheiros da Praça São Pedro

A Prefeitura Municipal pede a população que denuncie os atos de vandalismo através do número 199 da GCM

A Prefeitura Municipal de Itararé instalou as peças sanitárias do banheiro masculino na Praça São Pedro

A reposição dessas peças foram necessárias devido ao crescente número dos atos de vandalismo no local

Os banheiros serão pintados e as portas arrumadas no decorrer da próxima semana.

Areforma do banheiro faz parte de uma serie de ações que a Prefeitura tem realizado na Praça que incluem, reforma e pintura dos bancos, pintura das muretas com tinta látex, pintura da marquise do taxi, pintura do palco, pintura do Infotur, pintura da cobertura da área de jogos, reconstrução do jardim em torno do palco e colocação de lixeiras.

A Prefeitura Municipal agradece a colaboração de todos que tornam melhor aquele espaço de convivência e também pede a população que denuncie os atos de vandalismo através do número 199 da GCM, a ligação é gratuita e pode ser anônima e com certeza contribuirá e muito para a manutenção da nossa Praça São Pedro.





#### **Prefeita Municipal**

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi

#### Chefe de Gabinete

Julio Cesar Souza

#### Secretária de Assistência Social

Barbara Lechinsk Cardoso de Camargo Rua São Pedro, 420

Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

#### Secretário de Finanças

José Carlos de Andrade Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

#### Secretário de Desenvolvimento e Planejamento

Luiz Carlos Colturato Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

#### Secretário de Agricultura e Pecuária

José Roberto Cogo Rua Frei caneca, 1443 Telefone: (15) 3532-2457

#### Secretário de Administração

Antônio Eduardo F. S. Gradin Rua XV de novembro, 83

Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

### Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

José Carlos Klocker Vasconcelos Filho Rua São Pedro, 1654 Telefone: (15) 3532- 4580

#### Rua XV de novembro, 56 Telefone: (15) 3531-1749

Edilson José de Moraes

Secretária de Saúde Keila Cristina Xavier Berti

Rua Frei Caneca, 1471

Rua 13 de maio,07 Telefone: (15) 3532-4378

Telefone: (15) 3531-2080

Secretário de Serviços Municipais

Arquiteto Antônio Robson Ferreira

Praça Siqueira Campos, 230

Telefone: (15) 3531-3097

Bruna Ximarelli da Silva Rua XV de novembro, 69

Telefone: (15) 3532-8000

Coordenador de Turismo

ramal 8076

Coordenadora de Cultura

Secretário de Habitação e Meio Ambiente

Julio Cesar Soares de Almeida

Coordenador de Esporte Denis Galvão Ribeiro Rua Dr. Pedro de Alencar, 427

Telefone: (15) 3531-3163



#### **Poder Legislativo**

Presidente: José Carlos Mendonça Martins Junior 1º Vice Presidente: Lúcio Mariano Camargo 2º Vice Presidente: Mara Galvão Ribeiro 1º secretário: José Donisete de Camargo 2º secretário: Rodrigo Pimentel Fadel Gilberto Santana
João Antonio Vieira
José Aparecido dos Santos
Josias dos Santos
Jurandir Ribeiro de Carvalho
Laércio Antonio Amado



#### **Diretor DEMUTRAN**

Marcelo Campos Rua XV de novembro, 69 Telefone: (15) 3532-4431



#### **EXPEDIENTE:**

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL: Ezequiel Jorge Rafael

FOTOS: Jonielson C. de Lara

IMPRESSÃO: Gráfica Itanews - Itapeva/SP

TIRAGEM: 1.000 ( mil ) exemplares - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - www.itarare.sp.gov.br

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ

Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477 www.camaramunicipalitarare.com.br

Marcos Vincenzi Willer Costa Mendes

Regina Fernandes Chaves Sampaio Diretora Geral Administrativa Renato Ferreira Gestor de Comunicação



## Secretaria de Agricultura



Produtores rurais contam com orientação de 2 agrônomos e um técnico agrícola disponibilizados pela Prefeitura. A Prefeitura também fornece sementes e mudas, além da patrulha agrícola que prepara o canteiro para o plantio.



Prefeitura entrega 106 casas para produtores rurais através do Plano Nacional de Habitação Rural



Prefeitura cede terreno para construção da Agroindústria para a COAFAI







Prefeitura investe R\$ 206 mil em trator e equipamentos para agricultura

## Defesa Social





Defesa Civil através da Guarda Civil Municipal começa a atuar em Itararé. No último mês vários equipamentos foram adquiridos.



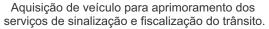
Prefeitura implanta Sistema INFOSEG, que permite a integração das informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização



Prefeitura reforça a frota da Guarda Civil Municipal com a aquisição de 4 novos veículos

### Demutran







Prefeitura de Itararé instala novas placas de sinalização em vários pontos do município





Prefeitura forma agentes de trânsito



Prefeitura instala lombadas com o objetivo de contralar as altas velocidades

## Habitação e Meio Ambiente



Prefeitura instala 55 Fossas Sépticas na zona rural. Moradores aguardavam há anos benfeitoria



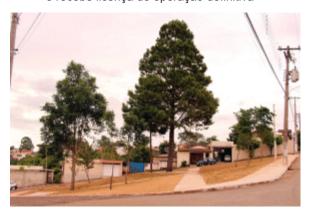
Prefeitura entrega 36 casas do Minha Casa Minha Vida no Jardim São Paulo



Prefeitura investe R\$ 1,5 milhão no Aterro Sanitário e recebe licença de operação definitiva



Prefeitura inicia programa de pavimentação no Jardim São Paulo, Jardim Regiane, Jardim São Pedro Horigome e Parque Centenário



Prefeitura revitaliza Praça do Pinheiro no Bairro do Ginásio

## Assistência Social



Em parceria com o SENAI e SENAC a prefeitura promove cursos profissionalizantes



Prefeitura inicia construção da nova sede do Creas no Bairro do Ginásio



Prefeitura inicia construção da nova sede do CRAS no Jardim São Paulo



Parceria entre Prefeitura e Senai promoveu curso gratuito de modelista



210 alunos participaram de cursos gratuítos realizados pelo SENAC



Prefeitura entrega uniformes para alunos do Projeto Cata-Vento

## Educação



Prefeitura finaliza construção de nova creche no



Objetivando a melhoria na qualidade de ensino a prefeitura entrega material apostilado para os alunos da rede municipal



Nova sede da Secretaria Municipal de Educação é inaugurada garantindo economia aos cofres públicos, visto que o prédio é próprio.



Prefeitura entrega kit de uniforme para os alunos da rede municipal de ensino



Prefeitura investe mais de R\$ 1 milhão em reforma de Escolas Municipais. As obras estão sendo realizadas com recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação



Alunos recebem Kit Escolar. Foram entregues 600 kits, que continham itens como cadernos, canetas, lapis, régua, cola, apontador e etc.

## Coordenadoria de Cultura







Em parceria com o Governo Estadual e SESC a Coordenadoria de Cultura trouxe para Itararé diversas sessões de cinema (Ponto MIS), peças de teatro e espetáculos de dança (Circuito Cultural Paulista).







## Coordenadoria de Esportes



Equipe de Vôlei se destaca na região e vence Liga Sorocabana na categoria sub-15



Prefeitura instala Academia ao Ar Livre no Jardim Alvorada



Itararé é contemplada para sediar o Revezamento da Tocha Olimpica



Prefeitura revitaliza Ginásio Ludovico Carlos Pannis, mais conhecido por SEMFER



Prefeitura entrega uniformes para alunos do Projeto de Judô

## Coordenadoria de Turismo



Inauguração do Museu Histórico Municipal Camillo de Mello Pimentel



Incentivos aos artesãos municipais e apoio à promoção de feiras de artesanato



Abertura da loja de artesanato contribuindo com a geração de renda dos artesãos locais. Reativação do posto de informações turisticas (INFOTUR)



Prefeitura em parceria com o sindicato Rural promove curso de Monitor Ambiental



Revitalização dos bancos da Praça Francisco Alves Negrão



Limpeza e manutenção do Parque Ecológicoda Barreira



#### LEI COMPLEMENTAR N° 233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre as normas gerais para Guarda Civil Municipal de Itararé, em consonância com a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Esta Lei institui normas gerais para a Guarda Civil Municipal de Itararé, criada pela Lei Complementar n° 05, de 4 de abril de 2000, adaptando-a à Lei Federal n° 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Art. 2°. Incumbe à Guarda Civil Municipal de Itararé (GCMI), instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União e do Estado de São Paulo.

#### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3°. São princípios mínimos de atuação da Guarda Civil Municipal de Itararé:

I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III - patrulhamento preventivo;

IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e

V - uso progressivo da força.

#### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4°. É competência geral da GCMI a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

Parágrafo único – Os bens mencionados no "caput" abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

Art. 5°. São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Itararé, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas:

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas:

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação

da cultura de paz na comunidade local.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a GCMI poderá colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, dos Estados e do Distrito Federal ou de congêneres de Municípios vizinhos e, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV deste artigo, diante do comparecimento de órgão descrito nos incisos do caput do art. 144 da Constituição Federal, deverá a CGCMI prestar todo o apoio à continuidade do atendimento.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA

Art. 6°. A GCMI é um órgão subordinado à estrutura administrativa do Município, ficando o respectivo Comandante, subordinado hierarquicamente ao Chefe do Executivo.

Art. 7°. O efetivo máximo da GCMI não poderá ultrapassar 0,3% (três décimos por cento) da população do município, sendo que 10% (dez por cento) do efetivo deverá ser preenchido com pessoas do sexo feminino.

§ 1º – Se houver redução da população referida em censo ou estimativa oficial da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é garantida a preservação do efetivo existente, o qual deverá ser ajustado à variação populacional, nos termos de lei municipal.

 $\S\ 2^{o}$  - Os cargos serão preenchidos mediante concurso público.

§ 3º - O ingresso na GCMI será na segunda classe, cumpridos a instrução e treinamento obrigatórios, conforme grade curricular regulamentar.

Art. 8°. A GCMI é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal, garantida a progressão funcional da carreira em todos os níveis.

#### CAPÍTULO V DAS EXIGÊNCIAS PARA INVESTIDURA

Art. 9°. São requisitos básicos para investidura em cargo público na GCMI:

I-nacionalidade brasileira;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV-nível médio completo de escolaridade;

V-idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - aptidão física, mental e psicológica; e

VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual.

Parágrafo único – Outros requisitos poderão ser estabelecidos em lei municipal.

#### LEI COMPLEMENTAR N° 233, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

#### CAPÍTULO VI DA CAPACITAÇÃO

Art. 10. O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça.

Art.11. É facultada ao Município a criação de órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da GCMI, tendo como princípios norteadores os mencionados no artigo 3°.

Parágrafo único - O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 12. Os cargos de Comandante e Subcomandante da GCMI, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, deverão ser ocupados por integrantes da própria corporação.

Parágrafo único - Os cargos previstos no caput serão preenchidos por Guardas Civis Municipais graduados, ocupantes de cargos de Subinspetor e Inspetor; que tenham conduta ilibada, capacidade comprovada e ótimo comportamento.

Art.13. O Guarda Civil Municipal, cumprida a instrução e consoante regulamentação específica, poderá portar arma de fogo, conforme previsto em lei.

Parágrafo único. Suspende-se o direito ao porte de arma de fogo em razão de restrição médica ou justificativa da adoção da medida pelo Comandante.

#### CAPÍTULO VII DO CONTROLE

Art. 14. O funcionamento da GCMI será acompanhado por órgãos próprios, permanentes, autônomos e com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, mediante:

I - controle interno, exercido por corregedoria, para apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes de seu quadro;

II - controle externo, exercido por ouvidoria, independente em relação à direção da GCMI, para receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias acerca da conduta de seus dirigentes e integrantes e das atividades da corporação; propor soluções, oferecer recomendações e informar os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta.

§ 1º - Os corregedores e ouvidores terão mandato

cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei municipal.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.15. A GCMI terá Regulamento Disciplinar próprio, previsto em Lei Municipal.

Paragrafo único. A GCMI não pode ficar sujeita a regulamento disciplinar de natureza militar.

Art. 16. A GCMI poderá utilizar linha telefônica de número 153 e faixa exclusiva de frequência de rádio, disponibilizados pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Art. 17. A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não pode utilizar denominação idêntica à das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

Art. 18. A Guarda Civil Municipal utilizará uniforme padronizado, preferencialmente na cor azulmarinho, salvo grupamentos especializados, após regulamentação interna.

Art.19. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 05 de novembro de 2015

## MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-s nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

#### DECRETO nº 254, de 09 de dezembro de 2015

Altera o Art. 62, do DECRETO nº 244, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; estabelece procedimentos e modelos de documentos relacionados aos procedimentos anteriores à formalização das parcerias, e aos procedimentos posteriores à execução das parcerias.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA**

Art. 1º - O presente Decreto altera a redação do Art.62, do Decreto nº 244, de 23 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62 – A entrada em vigor do presente Decreto, fica vinculada à mesma data da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé, 9 de dezembro de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal de Itararé/SP

ANTONIO EDUARDO FURLANI S. GRADIN Secretário Municipal de Administração





Decreto 1º 247 de 04 de dezembro de 2015.

#### Dispõe sobre o remaneiamento de recursos

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição permite independente de autorização Legislativa, o remanejamento de recursos desde que contido dentro da mesma categoria de programação e órgão (Artigo 167, noise VI);

CONSIDERANDO, que essa nova orientação Constitucional dá major énfase ao comprimente do programa por suas categorias, de que discriminação exonômica das despesas públicas;

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria de Finanças prestar serviços públicos dentro das respectivas categorias de programas e órgãos.

#### DECRETA:

Artigo 1º - Ficam remar-ejados recursos do orgamento vigente, sempre dentro do mesmo érgão e da mesma calegoria de programação, na seguinte conformidade:

Iten	n Tipo de Crédito I	Ficha Dotação	Crédito P	Recurso
1	Suplementação	9402.04.01-5.3.90-36 O S T P F SICA	2.000,00	0.00
2	Anulação	9602.04.01-5.3.90-36 O S T P F <sup>*</sup> SICA	0,00	2.000.00
3	Suplementação	9702.04.01-5.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5.500,00	0.00
4	Anulação	9602,04.01-3.3,90-36 O S T P F SICA	0.00	5,500,50
- 5	Suplementação	16202.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDIGA	50,000,00	0.00
6	Anulação	16102.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	50.000,00
7	Suplementação	16002.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	200,000,00	0.00
8	Anulação	16102.05.03-3.3.90-39 O S T P JURIDICA	0,00	200,000.00
9	Suplementação	13802.05.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	1.500,00	0.00
10	Anulação	13602.05.01-3.3.90-32 MAT SERVIDIST GRATUITA	0,00	1,500,00
11	Suplementação	27202.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	135,000,00	0.00
12	Anulação	27302.08.01-5.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	135,000,00
13	Suplementação	27402.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	50,000,00	0.00
14	Anulação	27302.08.01 5.3.90 39 O S T P JURÍDICA	0,00	8.000.00
15	Anulação	26302.08.01 5.1.90 11 VENC VANT FIXAS P.C.VII.	0,00	42,000.00
16	Suplementação	30002 08 01-3 1 90-13 OBRIG PATRONAIS	2 550,00	0.00
17	Anuleção	30102.08.01-3.3.90-30 MATER ALIDE CONSUMO	0.00	2.000,00
18	Suplementação	36802.10.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	500.00	D,CO
19	Anulação	36702.10.03-3.3.90-35 O S T P FÍSICA	0.00	500,00
20	Suplementação	16202.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	190,000,00	0.00
21	Anulação	16102.05.03-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0.00	190,000,00
22	Suplementação	20902.05.05-3.3.90-30 MATER ALDE CONSUMO	23,000.00	0,00
23	Anulação	20802.05.05-3.3.90-30 MATER ALIDE CONSUMO	0.00	23.000,00
24	Suplementação	11102.04.01-3.3.90-39 O S T P JUBÍDICA	4.000,00	0,00
25	Anulação	11002,04,01-3,3,90-38 O S T P FÍSICA	0,00	4.000,00
26	Suplementação	11602.04.01-3.3.90-36 O S T P FÍSIGA	2,000,00	0,00
27	Anulação	11702.04.01-3.3.90-38 O S T P FÍSIGA	0,00	2.000,00
28	Suplementação	10602.04.01-3.3.90-32 MAT SERVIDIST GRATUITA	1.232.04	0,00
29	Anulação	10802.04.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0.00	1.232,04
30	Suplementação	23902.06.01-3.3.90-32 MAT SERVIDIST CRATUITA	2.186.50	0,00
31	Anulação	42002.06.01-4.4.90-52 EQUIP MAT PERMANENTE	0.00	2.185,50
32	Suplementação	33802.09.01-3.3.90-32 MAT SERVIDIST GRATUITA	28,359,49	0,00
33	Anulação	33102.09.01-4.4.90-52 EQUIP MAT PERMANENTE	0.00	26,359,49
34		35402.10.01-3.3.90-32 MAT SERV DIST GRATUITA	4.069.51	D,CO
35	Anulação	35302.10.01-3.3.90-30 MATER ALIDE CONSUMO	0.00	4.089,51
36	Suplementação	37202.11.01 3.3.90 32 MAT SERV DIST GRATUITA	5.044.82	0,00
27	Anulação	37302.11.01 3.3.90 38 O S T P FÍSICA	0.00	3.044,82
38	Suplementação	15802.05.03-3.3.90-32 MAT SERVIDIST GRATUITA	59,510,39	0,00
39	Anulação	16002.05.03-3.0.90-39 O S T P JURÍDICA	0,00	59.513,39
40	Suplementação	602.01.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	10.000,00	0,00
41	Anulação	202.01.01-3.1.90-11 VENC VANT FIXAS PICIVIL	0,00	10.000,00
42	Suplementação	28602.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	5,000,00	0,00
43	Anulação	28702.08.01-3.3.90-39 O S T P JURÍDICA	0.00	5.000,00
		TOTAL	776,905,75	776.905,75

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Edifício 'Verginio Holtz', 04 de dezembro de 2015.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lúgares costumeiros na data supra.

Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin Secretário de Administração

Decreto nº 248 de 04 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre la abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi. Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 10º, inciso III da Lei Municipal nº 227, de 30 de Junho de 2014, fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Finanças autorizado a abrir credito adicional suplementar do orçamento vigente, conforme especifica:

Suplementar						
283	3390,30,00,0000	Material de Consumo	Secretaria Municipal de Saúde	183,179,00		
Total						

Artigo 2º - Para fazer face às despesas com a execução do presente decreto, utilizar-se-á o excesso de arrecadação, art 43, § 1º inc II da Lei 4.320/64. Recurso recebido do Fundo Nacional da Saúde no presente exercício, para aquisição de Produtos Médicos de Uso Único.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em confrário.

Edifício "Verginio Holtz", 04 de Dezembro de 2015.

#### Maria Cristina Carlos Magno Ghizzi Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO - Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

#### Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin Secretário de Administração

DECRETO № 253, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atributções legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avallação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 04/2012, devidamente homologado em 12 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 79/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de novembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 20 de novembro de 2015, conforme segue:

CARGO SANTINO RODRIGUES PAES CUIDADOR SOCIAL (CASA ABRIGO) 48 502 023-3

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015. revogadas as disposições em contrário.

### MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.



DECRETO Nº 249, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### Concede estabilidade à servidora que específica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14. de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS Comissão de Avallação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de novembro de 2015;

#### DECRETA

Concede estabilidade no serviço público municipal á servidora relacionada, a partir de 06 de novembro de 2015, conforme segue:

NOME CARGO MARINA MARTINS TEIXEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS 18.663.501

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário

#### MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

#### ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

TMEMM

DECRETO Nº 250, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

#### Concede estabilidade ao servidor que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI. Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2012, devidamente homologado em 09 de maio de 2012, conforme a Decreta nº 57/2012.

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de novembro de 2015;

#### DECRETA

Art. 1º – Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor relacionado, a partir de 89 de novembro de 2015, conforme segue:

NOME CARGO RG MATHEUS JULIANO BARBOSA DE SOUZA - AGENTE AUXILIAR DE CRECHE 48.159.269-1

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

#### MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

#### ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração

TYPMY

DECRETO Nº 252, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriadade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais arimitidos por Concurso Público.

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 01/2009, devidamente homologado em 30 de novembro de 2009, conforme o Decreto nº 142/2009;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS Comissão de Avaliação e Desempenha do Servidor, datado de 30 de novembro de 2015;

#### DECRETA

Ad 19 Concede estabilidade no serviço público municipal á servidora relacionada, a partir de 20 de novembro de 2015, conforme segue:

NOME MARCIA DA GOSTA SALES

CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO

41.948.852-2

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

#### MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal.

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DECRETO Nº 252, DE 114 DE DEZEMBRO DE 2015.

#### Concede estabilidade à servidora que especifica.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI. Prefeita Municipal de Itararé. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais arimitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado de conformidade com o Edital nº 01/2009, devidamente homologado em 30 de novembro de 2009, conforme o Decreto nº 142/2009;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 30 de novembro de 2015;

21 hA Concede estabilidade no servico público municipal á servidora relacionada, a partir de 20 de novembro de 2015, conforme segue:

CARGO COORDENADOR PEDAGÓGICO NOME MARCIA DA GOSTA SALES 41.948.852-2

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

#### MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra

Secretário de Administração

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN





#### Prefeitura Municipal de Itararé

#### DECRETO N.º 256, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI, Prefeita Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as comemorações natalinas e de ano novo;

#### DECRETA

Art.  $1^{o}$  - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 24, 28, 29,30 e 31 de dezembro de 2015 .

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Guarda Municipal, Oficina da Garagem e Borracharia Municipal, Varrição de Ruas e Praças, Cemitério, Coleta de Lixo.



#### Prefeitura Municipal de Itararé

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação da DRS deverá trabalhar em sistema de plantões a ser definido por sua Administração.

§ 2º - Parágrafo único: Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para cada dia trabalhado durante os dias supra, sem prejuízo do salário ou de qualquer outra vantagem, a ser gozado dentro do exercício de 2.016."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 15 de dezembro de 2015.

MARIA CRISTINA CARLOS MAGNO GHIZZI

Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

ANTONIO EDUARDO FURLANI SILVA GRADIN Secretário de Administração







## Prefeitura de Itararé inicia obras de pavimentação do Jardim Pedro Horigome

A Prefeitura de Itararé iniciou esta semana a pavimentação do Jardim São Pedro Horigome.

As obras têm um investimento de R\$ 453.506.56

e contemplarão as seguintes ruas: Salim Ferraz, Sete de Setembro, Nivaldo Salles da Silva, Juvêncio R. de Freitas, Bazílio de Araújo Miranda e

Ronald Silva Gradin. Para a administração, a ação contribui diretamente na melhoria da qualidade de vida dos moradores





## Vereadores participam de reunião para duplicação da SP/258

Vereadores itarareenses participaram de encontro realizado em 10/12 na Câmara de Itapeva, sobre a duplicação do trecho Itararé/Capão Bonito da SP/258 - Rodovia Francisco Alves Negrão

Na oportunidade foi apresentado pela concessionária CCR/SP Vias - administradora da rodovia - um projeto preliminar da duplicação, solicitado pela Artesp - agência de Transportes do Estado, abrindo assim um processo de negociação. Políticos que estão a frente desta reivindicação, sugerem que os municípios interessados intensifiquem a mobilização pró-duplicação a fim de sensibilizar o governo. Pelo contrato de concessão vigente a duplicação só deverá ocorrer quando o trecho atingir um volume diário de tráfego de 5 mil veículos, hoje de 2,2 mil, mas a CCR/SP Vias já manifestou interesse em antecipar a execução da

Já a extensão da duplicação do trecho urbano

da SP/258, do Posto Estradão até o trevo da Cal Sinhá, bem como a adequação de suas alças de acesso, fazem parte de um outro projeto que se encontra sob análise da Artesp e que, Alexandre

Spadafora, executivo da CCR/SP Vias, espera vêlo aprovado já no começo do próximo ano. A Câmara teve papel relevante na conquista desta melhoria junto ao governo estadual.





#### **MATERIAL DE EXPEDIENTE** 41ª Sessão Ordinária do dia 09 de dezembro de 2015.

#### **EXECUTIVO**

Prot. 1464/15 - Ofício nº 100 de autoria da Prefeita encaminhando cópia da ata da reunião realizada hoje na Prefeitura com as Entidades que estão com subvenções atrasadas.

Decreto nº 232/15 - De autoria da Prefeita dispondo sobre o remanejamento de recursos.

Decreto nº 233/15 - De autoria da Prefeita decreta luto oficial no Município.

Decreto nºs 234 a 240/15 - De autoria da Prefeita concedendo estabilidade aos funcionários que especifica.

Decreto nº 241/15 - De autoria da Prefeita dispondo sobre o remanejamento de recursos.

Decreto nº 242/15 - De autoria da Prefeita dispondo sobre prorrogação do prazo de vigência do Concurso Público nº 01/2013.

Decreto nº 243/15 - De autoria da Prefeita altera dispositivos e acrescenta parágrafo no Decreto Municipal nº 210, de 13 de outubro de 2014.

Decreto nº 246/15 - De autoria da Prefeita dispondo sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

#### **LEGISLATIVO**

Prot. 1443/15 – Indicação nº 418 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para retirada da terra existente na Rua João Santos Mello, no Parque Centenário, devido a invasão de lama nas casas da Rua Hugo Pinheiro de Oliveira.

Prot. 1444/15 – Indicação nº 419 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para que intensifique a fiscalização na Rua José Barreto, no Parque Centenário, no período noturno, a fim de pegar em flagrante os infratores, pelo lixo que estão jogando na mesma.

Prot. 1445/15 – Indicação nº 420 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para os serviços de iluminação pública na Rua Salim Ferraz, no Jardim São Pedro Horigome, nas proximidades do nº 89.

Prot. 1446/15 – Indicação nº 421 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para proceder reparos nas Ruas Santa Cruz e Orlando Pastori, no Jardim São Paulo.

Prot. 1447/15 - Indicação nº 422 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a

troca de lâmpadas queimadas nas Ruas Belizário Pinto, Maria Ribas do Amaral e Sete de Setembro, em diversos pontos.

Prot. 1448/15 – Indicação nº 423 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para proceder reparos na Rua Newton Lobo Ribeiro, na Vila Novo Horizonte.

Prot. 1449/15 – Pedido de Informação nº 145 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a troca de postes de madeira na Vila Esperança, em 02 itens.

Prot. 1450/15 - Pedido de Informação nº 146 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos funcionários públicos municipais, em 02 itens.

Prot. 1451/15 – Pedido de Informação nº 147 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre o atraso no pagamento dos Estagiários da Prefeitura, em 02 itens.

Prot. 1453/15 - Voto de Congratulação nº 23 de autoria de todos os Vereadores a RE Veículos, nas pessoas de Dema Rodrigo de Almeida Fagundes e Elisângela Ribeiro de Carvalho Almeida, pelo aniversário de 5 anos de seu funcionamento em Itararé.

Prot. 1454/15 - Moção de Congratulação nº 12 de autoria do Vereador Josias dos Santos a AMEI - Associação dos Ministros Evangélicos de Itararé, na pessoa do Presidente Pastor Lineu de Souza.

Prot. 1455/15 - Moção de Apelo nº 67 de autoria de todos os Vereadores ao Governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Estado da Educação Sr. Herman Jacobus Corneis Voorwald, para construção de uma unidade escolar no Bairro do Cruzeiro.

Prot. 1456/15 - Voto de Congratulação nº 24 de autoria de todos os Vereadores ao funcionário Gilmar Jorge Rafael, motorista da Câmara Municipal de Itararé, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Prot. 1457/15 – Pedido de Informação nº 148 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a Prefeita sobre quais os fatos que levaram a municipalidade a adquirir o terreno e firmar acordo para a construção do UPA, em 09 itens.

Prot. 1458/15 - Balancete da Receita e Despesas da Câmara Municipal referente ao mês de novembro de 2015.

Prot. 1459/15 – Pedido de Informação nº 149 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a contratação de empresa de outros Estados para a limpeza do Cemitério Municipal, em

Prot. 1460/15 - Pedido de Informação nº 150 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a contratação de empresa de outros Estados para a limpeza dos Córregos da cidade, em 05 itens.

Prot. 1461/15 - Pedido de Informação nº 151 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a falta da modalidade futebol de campo masculino nos 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizado em 2015.

Prot. 1462/15 – Pedido de Informação nº 152 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre os 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizados em 2015, em 05 itens.

Prot. 1463/15 - Pedido de Informação nº 153 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre o transporte dos atletas que participaram dos 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizado em 2015, em 04 itens.

Prot. 1467/15 - Voto de Pesar de autoria do Vereador Marcos Vincenzi e assinado por demais Edis, pelo falecimento do senhor Armando Cogo.

Prot. 1468/15 - Voto de Pesar de autoria do Vereador Marcos Vincenzi e assinado por demais Edis, pelo falecimento da senhora Ruth Sampaio Veiga.

#### **DIVERSOS**

Prot. 1442/15 - Prestação de Contas de autoria do VICC da subvenção recebida da Prefeitura referente ao meses de julho e agosto no valor de R\$35.000,00.

Convite – para reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Duplicação da Rodovia SP 258 - na Região do Condersul, na Câmara Municipal de Itapeva, no dia 10 de dezembro, às 10 horas, com a presença do Deputado Estadual Ricardo Madalena e representantes da ARTESP e da SP VIAS.

#### ORDEM DO DIA

Prot. 1433/15 – Projeto de Lei nº 59 de autoria da Prefeita dando nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3280, de 08 de julho de 2010. (Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)

Prot. 1434/15 - Projeto de Lei nº 61 de autoria da Prefeita dando nova redação ao artigo 83 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014. (Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)

Prot. 1435/15 - Projeto de Lei nº 62 de autoria da Prefeita dispondo sobre abertura de crédito



adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 595.000.00 do orcamento vigente - despesas com transporte escolar - CIEE. (Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)

Prot. 1449/15 – Pedido de Informação nº 145 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a troca de postes de madeira na Vila Esperança, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1450/15 - Pedido de Informação nº 146 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre o pagamento da primeira parcela do 13º salário dos funcionários públicos municipais, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1451/15 – Pedido de Informação nº 147 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre o atraso no pagamento dos Estagiários da Prefeitura, em 02 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1453/15 - Voto de Congratulação nº 23 de autoria de todos os Vereadores a RE Veículos, nas pessoas de Dema Rodrigo de Almeida Fagundes e Elisângela Ribeiro de Carvalho Almeida, pelo aniversário de 5 anos de seu funcionamento em Itararé. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1454/15 - Moção de Congratulação nº 12 de autoria do Vereador Josias dos Santos a AMEI -Associação dos Ministros Evangélicos de Itararé, na pessoa do Presidente Pastor Lineu de Souza. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1455/15 – Moção de Apelo nº 67 de autoria de todos os Vereadores ao Governador Geraldo Alckmin e ao Secretário de Estado da Educação Sr. Herman Jacobus Corneis Voorwald, para construção de uma unidade escolar no Bairro do Cruzeiro. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1456/15 - Voto de Congratulação nº 24 de autoria de todos os Vereadores ao funcionário Gilmar Jorge Rafael, motorista da Câmara Municipal de Itararé, pelos relevantes serviços prestados ao Município. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1457/15 – Pedido de Informação nº 148 de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado a Prefeita sobre quais os fatos que levaram a municipalidade a adquirir o terreno e firmar acordo para a construção do UPA, em 09 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1459/15 – Pedido de Informação nº 149 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a contratação de empresa de outros Estados para a limpeza do Cemitério Municipal, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1460/15 - Pedido de Informação nº 150 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita

sobre a contratação de empresa de outros Estados para a limpeza dos Córregos da cidade, em 05 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1461/15 – Pedido de Informação nº 151 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre a falta da modalidade futebol de campo masculino nos 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizado em 2015. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1462/15 - Pedido de Informação nº 152 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre os 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizados em 2015, em 05 itens. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1463/15 - Pedido de Informação nº 153 de autoria do Vereador Willer Costa Mendes a Prefeita sobre o transporte dos atletas que participaram dos 59º Jogos Regionais de Jundiaí, realizado em 2015, em 04 itens. (Aprovado por unanimidade)

#### MATERIAL DE EXPEDIENTE 42ª Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2015.

#### **EXECUTIVO**

Prot. 1465/15 - Projeto de Lei nº 63 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 391.513,76 do orçamento vigente (despesas com o Programa Saúde da Família).

Prot. 1480/15 – Projeto de Lei nº 64 de autoria da Prefeita dando denominação em Ruas do Distrito de Pedra Branca: Benjamin Timonez - Rua A; Amélia da Conceição Pinheiro - Rua B; José Marciliano Pinheiro - Rua C e Dirceu Martins de Oliveira - Rua D.

Prot. 1481/15 - Projeto de Lei nº 65 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 16.780.99 do orçamento vigente (Convênio nº 23/2012 de 24/09/2015 - Programa Água é Vida)

Decreto nº 254/15 - De autoria da Prefeita que altera o art. 62, do Decreto nº 244, de 23 de novembro de 2015, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Itararé e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; estabelece procedimentos e modelos de documentos relacionados aos procedimentos anteriores à formalização das parcerias, e aos procedimentos posteriores à execução das parcerias.

Decreto nº 245/15 - De autoria da Prefeita dispondo sobre remanejamento de recursos.

#### **LEGISLATIVO**

Prot. 1485/15 - Indicação nº 424 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a colocação de uma caixa d água de no mínimo, 20 mil litros, no Cemitério Municipal.

Prot. 1486/15 – Indicação nº 425 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de lombada na Rua João Mariano Ribas, na altura do nº 1537, Vila Osório.

Prot. 1487/15 - Indicação nº 426 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de lombada na Rua Tiradentes. entre as Ruas Brotero de Almeida e Manoel Caetano Martins.

Prot. 1488/15 - Indicação nº 427 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a colocação de massa asfáltica na Avenida Gabriel Jorge Merege, em frente a Igreja Evangélica Congregação Cristã.

Prot. 1489/15 – Indicação nº 428 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de lombada na Rua João Maria Santos, na altura do nº 129.

Prot. 1490/15 - Indicação nº 429 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a passagem de máquina e cascalhamento na Rua localizada em frente à Creche do Jardim Alvorada.

Prot. 1491/15 - Indicação nº 430 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a passagem de máquina e cascalhamento na Rua Heitor Pedroso de Mello, nas proximidades da antiga COLASO.

Prot. 1492/15 - Indicação nº 431 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a construção de redutor de velocidade em frente ao Mercado Rizzi, nas proximidades do CDHU.

Prot. 1493/15 – Indicação nº 432 de autoria dos Vereadores Mara Galvão Ribeiro e José Aparecido dos Santos a Prefeita para a reforma do Centro Comunitário do Distrito de Santa Cruz dos Lopes.

Prot. 1494/15 – Indicação nº 433 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a troca de várias luminárias na Praça Renata Guimarães Ribeiro, no Parque Centenário.

Prot. 1495/15 - Indicação nº 434 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para que oficie ao proprietário do terreno localizado na Rua Aparecida Veiga Bandoni, ao lado do nº 142, que proceda a limpeza.



Prot. 1496/15 - Indicação nº 435 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a troca de lâmpada na Rua Galdêncio Machado, na altura do nº 22.

Prot. 1497/15 – Indicação nº 436 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a passagem de máguina e cascalhamento na Rua Nelson Villela, no Parque Centenário.

Prot. 1498/15 – Indicação nº 437 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a passagem de máquina e do rolo compactador no campo de futebol da Vila Novo Horizonte.

Prot. 1499/15 – Indicação nº 438 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a passagem de máquina e cascalhamento na Rua Conceição Ribas, no Jardim São Paulo.

Prot. 1500/15 – Indicação nº 439 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos a Prefeita para a retirada de uma pequena quantidade de terra na Rua Albino Klocker, esquina com a Rua Major Queiroz, que esta obstruindo a calçada e encobrindo o meio fio.

Prot. 1501/15 – Indicação nº 440 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita para a troca de luminária na Rua Honorina Ruivo Holtz, nº 160, em frente ao Mercado do Paulo.

Prot. 1502/15 – Pedido de Informação nº 154 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a economia proporcionada pela alteração no horário de atendimento na FARMAI e Postos de Saúde, em 03 itens.

Prot. 1503/15 - Projeto de Lei nº 14 de autoria da Mesa Diretora suplementando verbas por anulação de rubricas no valor de R\$60.000,00.

Prot. 1510/15 - Voto de Pesar de autoria da Vereadora Mara Galvão Ribeiro pelo falecimento da senhora Cleide Benedita Garcia Cesar.

Prot. 1511/15 - Voto de Pesar de autoria do Vereador Lúcio Mariano Camargo pelo falecimento da senhora Dirceu Costa - Peu.

**DIVERSOS** 

Prot. 1475/15 - Prestação de Contas de autoria

do Educandário da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de novembro no valor de R\$ 23.760.00.

Prot. 1476/15 - Prestação de Contas de autoria do Educandário da subvenção recebida do Estado referente aos meses de outubro e novembro no valor de R\$23.760,00.

Prot. 1479/15 - Ofício s/n de autoria da Secretaria de Segurança Pública respondendo a Moção de Congratulação nº 07/15 à Policiais Rodoviários pelos serviços prestados, informando que a mesma foi encaminhada ao Comando Geral da PM do Estado.

Prot. 1482/15 - Prestação de Contas de autoria do Coral Santo Antonio da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de setembro e informa que não houve repasse.

Prot. 1483/15 - Prestação de Contas de autoria da UNIPA da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro no valor de R\$44.700,00.

Prot. 1484/15 - Prestação de Contas de autoria do Coral Santo Antonio da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de outubro e informa que não houve repasse.

Prot. 1504/15 - de autoria do VICC apresentando Plano de Trabalho para o ano de 2016.

#### ORDEM DO DIA

Prot. 1347/15 – Projeto de Lei nº 13 de autoria dos Vereadores Mara Galvão Ribeiro, Marcos Vincenzi, José Aparecido dos Santos e Gilberto Santana, dá denominação de José Fausto Ferreira - Zé Pensão ao Posto de Saúde localizado na Vila Osório. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1399/15 – Projeto de Lei nº 60 de autoria da Prefeita dispondo sobre abertura de crédito adicional especial por anulação no valor de R\$ 46.089,25, convênio com o Ministério dos Esportes, para reforma nas instalações do SEMEFER. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1433/15 - Projeto de Lei nº 59 de autoria da Prefeita dando nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 3280, de 08 de julho de 2010. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1434/15 - Projeto de Lei nº 61 de autoria da Prefeita dando nova redação ao artigo 83 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1435/15 - Projeto de Lei nº 62 de autoria da Prefeita dispondo sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação no valor de R\$ 595.000,00 do orçamento vigente - despesas com transporte escolar - CIEE. (Aprovado por unanimidade)

Prot. 1502/15 - Pedido de Informação nº 154 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel a Prefeita sobre a economia proporcionada pela alteração no horário de atendimento na FARMAI e Postos de Saúde, em 03 itens. (Aprovado por unanimidade)

#### ORDEM DO DIA

18ª Sessão extraordinária do dia 14 de dezembro de 2015

Prot. 1465/15 - Projeto de Lei nº 63 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação, no valor de R\$ 391.513,76 do orçamento vigente (despesas com o Programa Saúde da Família). (Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)

Prot. 1480/15 - Projeto de Lei nº 64 de autoria da Prefeita dando denominação em Ruas do Distrito de Pedra Branca: Benjamin Timonez - Rua A; Amélia da Conceição Pinheiro - Rua B; José Marciliano Pinheiro - Rua C e Dirceu Martins de Oliveira - Rua D. (Rejeitado por maioria dos votos o Regime de Urgência)

Prot. 1481/15 - Projeto de Lei nº 65 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional por anulação, no valor de R\$ 16.780.99 do orçamento vigente (Convênio nº 23/2012 de 24/09/2015 - Programa Água é Vida). (Aprovado por unanimidade o Regime de Urgência)

Prot. 1503/15 - Projeto de Lei nº 14 de autoria da Mesa Diretora suplementando verbas por anulação de rubricas no valor de R\$ 60.000,00. (Aprovado por unanimidade)



# Jornal Oficial

www.itarare.sp.gov.br

do Município de Itararé



Que neste Natal e em todos os dias do próximo ano, possamos fazer de Jesus nosso melhor amigo, pois Ele é o maior motivo do Natal e da nossa existência. Feliz Katal e um novo ano cheio de amor, paz, amizade, humildade e sabedoria.





## Saúde



Prefeitura inicia construção do novo Posto de Saúde na Vila Osório



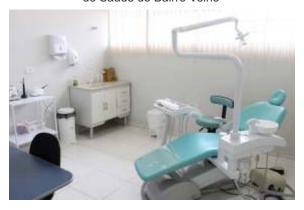
Prefeitura revitaliza Posto de Saúde do Bairro Velho



Prefeitura adquire nova ambulância para Saúde



Prefeitura inaugura novas instalações da Farmai. São 6 mil atendimentos por mês.



Moradores do Cruzeiro recebem nova sala odontológica na unidade de saúde



Prefeitura adquire aparelho de ultrasom de última geração para a Santa Casa

## Serviços Municipais





Prefeitura investe com recursos próprios e leva asfalto a vários bairros. Foram ao todo 6 mil metros quadrados de pavimentação. Os bairros contemplados foram Vila Osório, Jardim Alvorada, Jardim Paulicéia e Jardim Regina



Secretaria de Serviços Municipais construiu e revitalizou diversas pontes de madeira na Zona rural



Secretaria de Serviços Municipais constrói ponte na zona rural



Prefeitura intensifica operação tapa-buracos nos bairros da cidade